



DECRETO Nº 169/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|-------------------------|---------------------|--|-------------------|----------------|
| 02.04.04.122.1050.3.068 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0 | R\$ 73.290,77 |
| 02.10.18.541.1650.2.067 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 510 | R\$ 100.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|-------------------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|----------------|
| 02.01.04.122.1050.2.048 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0 | R\$ 4.689,38 |
| 02.02.04.122.1050.2.049 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0 | R\$ 9.502,32 |
| 02.03.04.124.1054.2.050 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0 | R\$ 7.361,80 |
| 02.04.04.122.1050.2.051 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0 | R\$ 24.930,73 |
| 02.05.04.123.1051.2.052 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0 | R\$ 26.806,54 |
| 02.08.15.452.1500.2.019 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 510 | R\$ 100.000,00 |

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-------|---|---------|---------|--------|-------------------|-------------------|
| 2 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS (CAPOEIRA) | SERVICO | HR | 876 | 34,24 | 29.994,24 |

Valor Total do Fornecedor: R\$ 29.994,24 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

FORNECEDOR: GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.169.635/0001-91

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-------|--|---------|---------|--------|-------------------|-------------------|
| 6 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS-KARATE | SERVICO | HR | 1020 | 33,60 | 34.274,96 |
| 15 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE MÚSICA (INSTRUTOR DE MÚSICAS/BANDA-FANFARRA) | SERVICO | HR | 480 | 41,24 | 19.795,01 |
| 16 | 1 | OFICINEIRO DE INFORMÁTICA | SERVICO | HR | 2400 | 30,21 | 72.499,92 |

Valor Total do Fornecedor: R\$ 126.569,89 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

FORNECEDOR: ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME - CNPJ: 27.022.704/0001-11

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-------|--|---------|---------|--------|-------------------|-------------------|
| 4 | 1 | OFICINEIRO DE ARTESANATO - ASSISTÊNCIA SOCIAL | SERVICO | HR | 936 | 26,70 | 24.991,20 |
| 8 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS DE ESPORTE NA MODALIDADE VÔLEI | SERVICO | HR | 1296 | 33,17 | 42.988,32 |
| 9 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS DE ESPORTE NA MODALIDADE FUTSAL | SERVICO | HR | 1080 | 29,62 | 31.989,60 |
| 10 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS DE ESPORTE NA MODALIDADE BASQUETE | SERVICO | HR | 720 | 40,27 | 28.994,40 |
| 12 | 1 | OFICINEIRO DE RECREAÇÃO E LAZER | SERVICO | HR | 2160 | 31,48 | 67.996,80 |

Valor Total do Fornecedor: R\$ 196.960,32 (cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 565.932,90 (quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos)

Carlópolis, 04 de outubro de 2023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:63CD86BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 169/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|-------------------------|---------------------|--|-------------------|----------------|
| 02.04.04.122.1050.3.068 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0 | R\$ 73.290,77 |
| 02.10.18.541.1650.2.067 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 510 | R\$ 100.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|-------------------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|----------------|
| 02.01.04.122.1050.2.048 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL | 0 | R\$ 4.689,38 |
| 02.02.04.122.1050.2.049 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL | 0 | R\$ 9.502,32 |
| 02.03.04.124.1054.2.050 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL | 0 | R\$ 7.361,80 |
| 02.04.04.122.1050.2.051 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL | 0 | R\$ 24.930,73 |
| 02.05.04.123.1051.2.052 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL | 0 | R\$ 26.806,54 |
| 02.08.15.452.1500.2.019 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 510 | R\$ 100.000,00 |

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0DB37EBC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 53/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado: